



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás - Brasil

CHAMADA PÚBLICA 01/2025/Parceria UFG e IFPA/Campus Altamira – Seleção de Bolsistas para atuação e cumprimento da Meta 7 do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOREXT)

1ª RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito da Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA/Campus Altamira para atuarem no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), para cumprimento da META 7 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 30879420250029-004247/2025.

1. Informações Gerais

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à habilitação de equipes de 3 (três) discentes bolsistas para atuação na seleção de famílias para novos assentamentos de reforma agrária no estado do Pará.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

Estagiário Bolsista					
Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor mensal da Bolsa (R\$)
3 (três) ¹	Discentes do IFPA matriculados nos cursos de graduação ofertados no Campus Altamira.	01/09/2025*	1 mês	40 horas	1.000,00
9 (nove) ²	Discentes do IFPA matriculados nos cursos de graduação ofertados no Campus Altamira.	Cadastro reserva	-	40 horas	1.000,00

¹ Uma vaga para ampla concorrência, uma vaga para pretos, pardos e indígenas e uma vaga para mulher.

² Três vagas para pretos, pardos e indígenas e três vagas para mulheres.

* Durante o período de inscrição das famílias, os bolsistas deverão permanecer presencialmente no local da inscrição no horário estabelecido no edital do Incra (08 às 12h e das 14 às 18h).

1.2. Podem concorrer às vagas de **bolsistas**, estudantes dos cursos de graduação do IFPA/Campus Altamira devidamente matriculados. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero.

1.4. Para se habilitar a participar da seleção de famílias, o bolsista deverá participar integralmente do Seminário de Formação para Seleção de Famílias do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, que ocorrerá em local e data previamente definidos pelo Incra.

1.5. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.6. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.7. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 12 (doze) vagas, distribuídas conforme o que se segue.

2.1.1. Três vagas para bolsistas discentes dos cursos de graduação do IFPA/Campus Altamira sendo:

- a) 1 vaga de ampla concorrência;
- b) 1 vaga reservada para mulheres;
- c) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas.

2.1.1.1. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.2. Nove vagas para cadastro de reserva para bolsistas discentes dos cursos de graduação do IFPA/Campus Altamira, sendo:

- a) 3 vagas de ampla concorrência;
- b) 3 vagas reservadas para mulheres;
- c) 3 vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas.

2.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e das vagas reservadas às mulheres, haverá remanejamento para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação e a distribuição de vagas por categoria e datas de início que constam no item 1.1 deste edital.

2.3. Candidatos selecionados para vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para confirmar a condição autodeclarada.

3. Inscrição

3.1. O candidato deverá enviar todos os documentos descritos no item 3.3, em um único arquivo pdf, para o e-mail luiz.viegas@ifpa.edu.br, entre as 8h do dia 15/09/2025 até às 23:59h do dia 18/08/2025.

3.2. Para concorrer a vaga, o curso no qual o estudante está vinculado deve possuir componentes curriculares relativos à questão agrária.

3.3. Serão indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado, bem como inscrições que não contenham todos os documentos exigidos em um único arquivo pdf.

3.4. Documentação

- a) cópia do RG;
- b) cópia CPF;
- c) comprovante de matrícula do estudante;
- d) carta de intenção: porque tenho interesse em participar do projeto;
- e) comprovante de inscrição no CadÚnico, se houver;
- f) cópia do registro do (as) filho (as), se houver;
- g) comprovante de aprovação em banca de heteroidentificação, se for o caso;
- h) dados bancários do estudante, como titular da conta bancária;
- i) formulário de inscrição (ANEXO I);
- j) termo de autodeclaração e pertencimento (ANEXO II).

4. Instrumentos de Seleção

4.1. A seleção constará de análise da carta de intenção do candidato e entrevista, considerando:

- a) Carta de intenção do/a estudante, considerando o alinhamento do perfil do estudante para os objetivos da ação de extensão, resultando em uma nota N1 em escala de 0 a 10;
- b) Entrevista, na qual será avaliada o perfil do/a estudante com os objetivos da ação de extensão, resultando de uma nota N2 em escala 0 a 10.

5. Da seleção

5.1. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a média aritmética das notas atribuídas no item 4.2.1 $(N1+N2)/2$.

5.2. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Menor renda familiar;
- b) Ser mulher e mãe com registro do (a) filho (a);
- c) Ter CADÚnico.

5.3. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
1	Inscrição	Das 8h do dia 15/09/2025 às 23:59h do dia 22/09/2025.	Enviar documentação em um único arquivo pdf para luiz.viegas@ifpa.edu.br
2	Divulgação do Resultado preliminar da inscrição	23/09/2025	Pelo e-mail dos candidatos.
3	Período recursal das inscrições	24h a partir da divulgação do resultado preliminar	Enviar recurso em um único arquivo pdf para luiz.viegas@ifpa.edu.br
4	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista	25/09/2025	Pelo e-mail dos candidatos.
5	Realização das entrevistas	29/09/2025	Campus do IFPA Altamira
6	Divulgação do resultado das entrevistas	29/09/2025	Pelo e-mail dos candidatos.
7	Período recursal das	24h a partir da divulgação	Enviar recurso em um único

	entrevistas	do resultado preliminar	arquivo pdf para luiz.viegas@ifpa.edu.br
8	Divulgação do resultado final	30/09/2025	Pelo e-mail dos candidatos.
9	Habilitação - Seminário de Formação para Seleção de Famílias do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030	Data e local a definir ¹	Pelo e-mail dos candidatos.

¹Participação obrigatória.

7. Dos recursos

7.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação dos resultados preliminares, para interpor recurso.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: luiz.viegas@ifpa.edu.br.

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

8. Disposições gerais

8.1. O candidato(a) selecionado(a) receberá 01 (uma) parcela de bolsa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à cada edital de seleção de famílias que participar;

8.2. Para realização das atividades previstas fora de domicílio, o projeto arcará com despesas relativas à deslocamento, hospedagem e alimentação dos bolsistas.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História do IFPA/Campus Altamira.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ()		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Número de matrícula:			
Data de ingresso:			
Data prevista de conclusão:			
Ingresso via cota racial: () SIM () NÃO			
Foi aprovado na Comissão de Heteroidentificação da UFG: () SIM () NÃO			
Renda per capita familiar: () até 1,5 salário mínimo () mais de 1,5 salário mínimo			
Tem Cadastro Único: () SIM () NÃO			
É mulher com filho (s): () SIM () NÃO			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 01/2025 para seleção de Bolsistas para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela IFPA/CONSUP Nº 708/2022 e aderir a **CHAMADA PÚBLICA 01/2025/Parceria UFG e IFPA/Campus Altamira**, me autodeclaro:

☐ pessoa negra (preta, parda)

☐ indígena

☐ mulher

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07/2015, conforme o caso.